



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.859, 30 DE JUNHO DE 2017.

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ananindeua, a ONG MORADA NOSSA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do município de Ananindeua, estado do Pará a ONG MORADA NOSSA, fundada oficialmente, em 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.251.761/0001-72, com sede na Rua 14 de Fevereiro nº 197, bairro Aurá, CEP- 67.032-011, Ananindeua, estado do Pará.

Art. 2º. Os direitos assegurados à instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem às atividades constantes em seu Estatuto Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE JUNHO DE 2017.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua